



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"Aniversário Premiado Akki Atacadista"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.037497/2024

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: 707 AUTO-SERVICO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: ATLANTICA Número: 707  
Bairro: SOCORRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04768-000  
CNPJ/MF nº: 12.539.517/0001-32

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/10/2024 a 21/11/2024

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/10/2024 a 21/11/2024

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

#### QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos os que atendam aos requisitos deste regulamento, sendo:

- personas físicas maiores de 18 (dezoito) anos na data de participação na promoção, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME (com CPF válido);
- que tenham disponibilidade de ir até a Loja onde realizou a compra que originou a contemplação, para retirar o seu prêmio, quando contemplados.

#### NÃO PODEM participar desta promoção:

- personas jurídicas;
- os funcionários da Promotora: 707 Auto Serviço de Alimentos Ltda.

#### DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, no Estado de São Paulo.

#### LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Participam desta promoção todas as Lojas físicas denominadas "Akki Atacadista", que estejam ou que venham a operar durante o período de participação, conforme relação exposta no site <https://akkiatacadista.com.br/>.

Fica desde já esclarecido que a marca "Akki Atacadista" pertence à Promotora da promoção.

#### PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção poderá ser encerrada antecipadamente, no caso de todos os brindes serem distribuídos antes do prazo determinado para o término da campanha, sem que isso gere qualquer ônus e/ou responsabilidade para a Promotora.

#### COMO PARTICIPAR:

Para participar, o interessado deverá:

- Possuir conta no Instagram, mantendo o perfil ABERTO desde a publicação até o efetivo recebimento do prêmio;
- Seguir o perfil de Instagram @akkiatacadista;
- Realizar uma compra de qualquer valor e de qualquer produto em uma loja física "Akki Atacadista";
- Postar no feed do seu Instagram, uma foto sua ao lado do display oficial da campanha, mostrando suas compras;
- Marcar o perfil @akkiatacadista e mencionar a hashtag #akki14anos, na legenda da foto publicada.

Se houver recebimento de duas ou mais fotos idênticas ou significativamente similares, que possam ser interpretados como cópias ou reprodução total/parcial, encaminhadas por perfis de participantes distintos, essas fotos serão desclassificadas.

Determina-se que, uma vez feita a publicação da foto, o participante não poderá apagá-la ou editá-la até o efetivo recebimento do prêmio, sob pena de desclassificação, caso seja o vencedor.

#### SOBRE A PROPORÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Ao seguir os critérios de participação, a empresa Promotora poderá/poderão atribuir ou não a premiação ao participante, através de controle de contagem simples, de acordo com a posição premiada que está devidamente protocolada junto à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA.

O referido contador definirá o contemplado quando identificar que ele é elegível e corresponde à regra (posição premiada) estabelecida pela empresa Promotora, a qual consta devidamente protocolada na Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA.

A Promotora esclarece que a “Quantidade de Prêmios/Número de Elementos de Participação” (definida no item 7, abaixo) é mera expectativa, sendo os brindes efetivamente distribuídos conforme regra estabelecida neste regulamento e de acordo com o cronograma secreto.

#### LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os participantes podem participar quantas vezes desejarem e tiverem direito, porém, poderão ganhar apenas UMA VEZ na promoção, mesmo que atendidos aos critérios de participação deste regulamento.

#### DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

#### VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I. Medicamentos;

II. Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III. Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV. Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Da mesma forma, conforme dispõe a Lei 11.265/06, no seu art. 4º, são vedados os produtos previstos no art. 2º, incisos I, V e VI, da Lei supramencionada:

Art. 2º Esta Lei se aplica à comercialização e às práticas correlatas, à qualidade e às informações de uso dos seguintes produtos, fabricados no País ou importados:

I. Fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

[...]

V. Fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI. Mamadeiras, bicos e chupetas.

#### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 25/10/2024 00:00 a 21/11/2024 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 5.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 100

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
50	Crédito no “Cartão Blakki”, para uso nas lojas físicas “Akki Atacadista”, sem a função saque/transferência, com validade de 180 dias para uso.	500,00	25.000,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
50	25.000,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela empresa Promotora da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- que utilize meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular;
- que faça comunicação, por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à Promotora e/ou a terceiros;
- que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;

- f. que forneça informações falsas, incorretas, incompletas ou ilegíveis;
- g. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- h. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- i. que não esteja com seu perfil aberto ao público desde a publicação até o efetivo recebimento do prêmio;
- j. que não esteja seguindo o perfil de Instagram @akkiatacadista;
- k. que não poste no feed do seu Instagram, uma foto sua ao lado do display oficial da campanha, mostrando suas compras;
- l. que não marque o perfil @akkiatacadista, na legenda da foto publicada;
- m. que não mencione a hashtag #akki14anos, na legenda da foto publicada;
- n. que não tenha disponibilidade de ir até a Loja onde realizou a compra que originou a contemplação, para retirar o seu prêmio, quando contemplado;
- o. que exceda aos “LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO” deste regulamento;
- p. que não seja possível contatá-lo, a partir das efetivas tentativas de contato realizado pela promotora, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
- q. que tenha excluído a publicação da foto, no período compreendido da sua publicação até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

##### NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O contemplado será comunicado através do Direct do Instagram, no prazo de até 7 dias após a contemplação.

Após o efetivo contato, fica a critério da promotora solicitar a documentação que comprove sua identidade (RG ou CNH, CPF e comprovante de endereço), determinando o prazo de até 3 dias, para o envio.

Quando solicitado pela Promotora o envio da documentação que comprove sua identidade, caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito ou ainda manifestar, explicitamente, o não desejo em receber seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios.

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela Promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

##### ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio no “Cartão Blakki”, através de crédito atrelado ao seu CPF, sem a função saque/trasferência.

Os contemplados que já possuem “Cartão Blakki” receberão a premiação nesse cartão, em até 3 dias úteis. Caso haja saldo devedor, o valor da dívida será deduzido do crédito recebido.

Caso o contemplado não possua o “Cartão Blakki” em seu NOME/CPF, ele poderá:

- a) realizar o cadastro para adquirir o “Cartão Blakki”, sujeito à análise de crédito; ou
- b) receber o crédito através de um cartão virtual.

Fica a critério da Promotora solicitar ao participante que apresente a postagem que originou a contemplação em seu perfil do Instagram e que assine recibo de entrega, para a retirada do prêmio.

##### INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

O crédito no “Cartão Blakki”, atrelado ao CPF do ganhador, poderá ser utilizado nas Lojas físicas de forma parcial, até que atinja a sua totalidade, dentro do prazo de 180 dias.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

A empresa Promotora fará três tentativas de contato com o contemplado considerando os dados informados na participação, com intervalos de um dia entre uma e outra tentativa. Caso seja identificada e comprovada a impossibilidade de contato, ele será desclassificado e o brinde passará imediatamente para a posição superior não premiada à posição do participante desclassificado.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site <https://akkiatacadista.com.br/> e por outros meios a critério da Promotora.

As peças informativas da Promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: “Consulte o regulamento e o número do certificado de autorização no site: <https://akkiatacadista.com.br/>”.

##### DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela Promotora, através de mensagem pelo WhatsApp (11) 950899289, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, exceto feriados.

Persistindo-as, serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022).

##### DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a Promotora julgar mais adequada. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à Promotora pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo ela(s) utilizá-los como melhor lhe(s) convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar(em) necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites da Promotora e outras mídias.

#### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção e, para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitada a esta finalidade.

Os dados pessoais dos participantes poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento das obrigações legais e regulatórias e para o exercício regular dos direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento da participação na promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing da Promotora ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria nº 7.638/2022.

#### SOBRE A PARTICIPAÇÃO:

Tendo em vista as características do ambiente virtual, não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão no ato da inscrição e/ou participação, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

#### SOBRE CONTEÚDO PUBLICADO PELOS PARTICIPANTES:

Todo e qualquer material que, porventura, seja publicado pelos participantes em razão de sua participação na presente promoção será de plena e total responsabilidade destes, que responderão exclusivamente por quaisquer prejuízos que sejam causados a terceiros e/ou à(s) Promotora(s), cabendo a esta(s), a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cessar a veiculação e excluir da promoção todo e qualquer material que seja considerado ofensivo, ilícito ou inadequado, podendo inclusive a Promotora, a seu exclusivo critério, cancelar as inscrições dos participantes que enviarem tal material e tomar as medidas legais necessárias.

Vale ressaltar que qualquer esbulho ou prejuízo a direitos de terceiros, que eventualmente seja identificado nas publicações divulgadas pelos participantes desta promoção, será de responsabilidade exclusiva de cada participante.

#### SOBRE INSTAGRAM:

Esta promoção não é de modo algum patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada ou de qualquer forma associada com o Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade em relação a esta promoção, nem assumirá qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O participante fornecerá suas informações à Promotora, nos termos deste regulamento, e não ao Instagram. De nenhuma maneira, essas informações e esta promoção poderão ser associadas à marca Instagram, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual desta plataforma.

A página @akkiatacadista do Instagram é de propriedade da Mandatária 707 Auto Serviço de Alimentos Ltda.

Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que as respectivas publicações poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem a rede social da Promotora:  
Instagram – perfil @akkiatacadista.

#### DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

#### DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/CNPJ e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à Legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da Promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Em caso de eventos imprevisíveis (fortuitos e/ou força maior) que impossibilitem a realização da promoção conforme estipulado neste regulamento, tais como enchentes, terremotos, pandemias, atentados terroristas, ou outras circunstâncias similares, a promotora se reserva o direito de cancelar, suspender ou adiar a promoção. Nessa eventualidade, os participantes serão informados através dos canais oficiais da Promotora e serão tomadas as medidas necessárias para minimizar quaisquer prejuízos aos participantes.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

A Promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, sobre as quais não possa exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

A Promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo ela comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a Promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894  
[www.veramouradvocacia.jur.adv.br](http://www.veramouradvocacia.jur.adv.br)

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 16/10/2024 às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador PRA.VLF.UBU